

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do *dos livros didáticos* ,;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inc, I da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	FORNECIMENTO DA LIVROS DIDÁTICOS COM MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E PROJETOS PEDAGÓGICOS E APOIO PEDAGÓGICO, QUE ATENDA DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DOS PALMARES
Contratado:	EDITORA LUME LTDA, inscrita no CNPJ: 37.569.205/0001-00
Prazo de Vigência:	12 meses
Valor Total:	R\$ 2.218.910,61 (Dois milhões duzentos e dezoito mil novecentos e dez reais e sessenta e um centavos.)

Fundamento Legal:

inc. I, do art. 72, da Lei nº 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, Caso venha a ser formalizado, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Município de Palmares, 06 de dezembro de 2024.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO